



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 063, de 17 de Novembro de 2010.

Lido no Expediente da Sessão
do dia 30/11/10

Secretário

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 573/09.

A Câmara Municipal aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**, nos termos do art. 69, inciso IV e do art. 108, inciso I da Lei Orgânica, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2010, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), como segue:

ÓRGÃO 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS			
UNIDADE 01 DEPARTAMENTO DE OBRAS			
15.452.1008.2.051 – Manutenção da Secretaria de Obras			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0501	5.000,00
		TOTAL	5.000,00

ÓRGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E CIDADANIA			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E CIDADANIA			
08.244.1007.2.018 – Manutenção das Atividades da Sec. Mun. De Desenv. Social			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1000	5.000,00
		TOTAL	5.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos do cancelamento de dotações orçamentárias no exercício de 2010, no montante de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) como segue:

ÓRGÃO 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
04.123.1002.2003 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças			
4.4.50.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0501	5.000,00
		TOTAL	5.000,00



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

ÓRGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E CIDADANIA			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E CIDADANIA			
11.331.1003.2.019 – Manutenção das Atividades da Agência do Trabalhador			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1000	5.000,00
		TOTAL	5.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal de Campo Magro,
em 17 de novembro de 2010.

J.A.P.
José Antônio Pase
Prefeito Municipal

Aprovado em 1º Discussão
Por todos os parus
Sala das Sessões, 18/12/10

(Signature)
Presidente

Aprovado em 2º Discussão
Por todos os parus
Sala das Sessões, 19/12/10

(Signature)
Presidente



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos o presente Projeto de Lei que solicita a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município para apreciação dos nobres Edis.

O referido projeto cumpre com a determinação legal prevista na Constituição Federal, Lei 4.320/64 e Lei Orgânica Municipal.

A abertura de Crédito Adicional Especial se dará, por meio de recursos oriundos do cancelamento de dotações orçamentárias no exercício de 2010, no montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

Ofício P Nº 538/2010

Campo Magro, 17 de novembro de 2010.

Exma. Senhora,

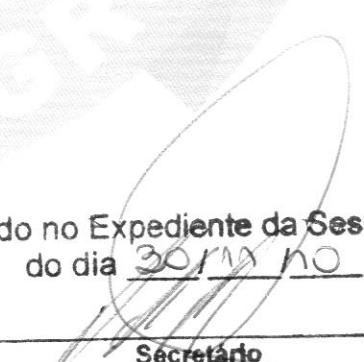
Apraz-me cumprimentá-la, oportunidade em que venho à presença de Vossa Excelência para encaminhar o Projeto de Lei n.º 063, de 17 de novembro de 2010, para qual solicito a apreciação em regime de urgência perante essa Egrégia Casa de Leis, nos termos do disposto no Art.55, da Lei Orgânica Municipal, e Art.131 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Certo da compreensão dos Nobres Edis, reitero os préstimos da mais elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


José Antônio Pase,
Prefeito Municipal.

Lido no Expediente da Sessão
do dia 30/11/10


Secretário

Exma. Senhora
Sueli Manfron Boza
Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro